

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMAE

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Brusque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988; artigo 102, X, da Lei Orgânica do Município de Brusque; artigo 5º, alínea “c” da Lei Municipal número 1970/1994 e de acordo com as Leis Municipais números 2.174/1997, 2.270/1998, 3.314/2010, 3.671/2013 e Decreto n. 4.859/2002, e da Portaria nº 12727/2019, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na função de Agente de Leitura e Inspeção, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas no presente Edital.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este edital e seus anexos, e será executado pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 003/2020.
- 1.2 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.3 O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá em **comprovação de tempo de serviço no cargo por meio de contratos registrados na carteira de trabalho.**
- 1.4 As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado serão feitas em conformidade com os artigos 8º e 9º da Lei Municipal n. 2.174/1997 e demais normas municipais pertinentes.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais, para o preenchimento de 03 (três) vagas e à formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir, para exercer a função discriminada conforme item 2 deste Edital.
- 1.6 Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo do SAMAE, poderá haver remoção de lotação e de turno de trabalho, conforme a necessidade e conveniência do serviço.

- 1.7 O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público se necessário.
- 1.8 As contratações de que tratam este edital poderão ser realizadas após a homologação do resultado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por, no máximo, igual período, ficando assegurado às partes contratantes o direito recíproco de rescisão, caso desejarem rescindir o contrato antes de expirado o termo ajustado, aplicando-se, nesse caso, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 481 da CLT.
- 1.9 O presente Processo Seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista a ausência de candidatos aprovados em concurso público e a necessidade temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, readaptações de servidores por motivo de incapacidade para a função de origem e aposentaria de servidores, buscando assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.
- 1.10 A vigência deste edital será de 1 (um) ano a contar da sua publicação podendo ser prorrogado por igual período mediante ato publicado.

2) DAS VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, DESCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA

Nº DE VAGA	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
03	AGENTE DE LEITURA E INSPEÇÃO	R\$ 2.117,74	R\$ 308,00	Conforme Anexo I	40h semanais

CARGOS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.
AGENTE DE LEITURA E INSPEÇÃO	<ul style="list-style-type: none">✓ Ensino Médio Completo;✓ Carteira de Habilitação categoria AB

3) DO PERÍODO E LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas na sede do SAMAE de Brusque, localizada na Rua Dr. Penido, n. 297, Centro de Brusque – SC, CEP: 88350-460, junto ao setor de Recursos Humanos, no **período de 20/01/2020 a 24/01/2020, das 08h00 às 17h00.**
- 3.2. O atendimento presencial fica condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, principalmente nos últimos dias de inscrição, poderá haver formação de filas.

4) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato no ato da inscrição deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e revisada que deverá acompanhar **original e cópia** dos documentos abaixo relacionados, tornando-se após a entrega o único responsável pela exatidão das informações contidas na ficha de inscrição e nos documentos apresentados:
 - 4.1.1. Documento de identificação com foto e CPF original e cópia;
 - 4.1.2. Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, TV, internet, boletos bancários que receba pelo correio em seu endereço, contrato de aluguel dentro da validade com assinatura do locador reconhecida em cartório acompanhado do respectivo comprovante de residência em nome do locador; etc.);
 - 4.1.3. Dos dados pessoais e dos contratos registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS em atividades correspondentes à função de Agente de Leitura e Inspeção. Serão considerados os registros até 31/12/2019.
- 4.2. **Não será efetuada cópia de documentação no local da inscrição.** As cópias devem ser providenciadas pelo interessado e apresentadas juntamente com o original para conferência do documento no momento da inscrição.
- 4.3. A documentação deverá ser entregue pelo próprio candidato no local de inscrição ou por procurador, portando instrumento de procuração particular com reconhecimento

de assinatura em cartório ou procuração pública, com poderes específicos para a inscrição no certame, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

- 4.4. A inscrição será efetuada sem custo para o candidato.
- 4.5. **Não será admitido, após o término das inscrições, a complementação ou substituição dos documentos entregues**, nem será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.6. **Será indeferida a inscrição incompleta**, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

5) DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A lista contendo as inscrições homologadas e indeferidas será publicada por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br e pelo Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de **28/01/2020**.

6) DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS:

- 6.1. O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de pontuação final**, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados abaixo:

a) Tempo de Serviço:

	PONTUAÇÃO
Por mês de serviço trabalhado, comprovado por registro em carteira de trabalho, considerados os registros até 31/12/2019, referente à função pretendida.	1,0

- 6.2. O candidato que prestou serviço no cargo descrito neste edital, na forma de servidor concursado em órgão público, poderá comprovar o tempo de serviço por meio de apresentação de original e cópia de portaria de nomeação e de exoneração, juntamente com declaração do órgão no qual era concursado.
- 6.3. A declaração deverá conter, além dos dados do órgão, telefone, endereço, assinatura do responsável e carimbo do órgão emissor, a descrição do cargo e atividades desenvolvidas enquanto era servidor público, bem como deverá conter o período em

anos, meses e dias, sendo considerado período laborado em cargo público compatível até 31/12/2019.

6.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 6,0 (seis) pontos.

7) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á, para o desempate, disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais até a data do término das inscrições).

7.2. Para os candidatos que não se encontram sob o amparo do item anterior, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Menor idade;
- b) Candidato casado ou sob regime de união estável;
- c) Que possuir o maior número de filhos.

7.3. Para aplicação dos itens “b” e “c” acima, serão observadas as declarações feitas pelo candidato em sua ficha de inscrição, sendo que, no momento da contratação, verificando-se que foram prestadas informações falsas no momento da inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado, podendo-se aplicar as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

7.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item 7.1. e 7.2 o desempate se dará através do sistema de sorteio.

7.5. O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública aberta a qualquer interessado, divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina onde constarão data e local de realização.

8) DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. A divulgação do resultado provisório do Processo Seletivo para todas as funções será dia 31/01/2020. A lista dos aprovados na ordem decrescente de classificação será divulgada por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico:

www.samaebru.com.br e pelo Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br bem como, serão afixados no mural da Autarquia.

9) DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato poderá interpor recurso, contra a classificação provisória do Processo Seletivo, o qual deverá ser oferecido no dia **03/02/2020**.
- 9.2. O recurso deverá ser PROTOCOLADO no SAMAE, no Setor de Recursos Humanos, nos seguintes horários: 08h às 17h.
- 9.3. O recurso para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irresignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.
- 9.4. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data e horário especificados nos itens 9.1 e 9.2; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com assinatura reconhecida em cartório ou instrumento público de procuração, com poderes específicos para esse ato.
- 9.5. A divulgação da análise dos recursos e o resultado final será realizada no dia **06/02/2020**.
- 9.6. Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

10) DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O resultado final será publicado no dia **06/02/2020**, através do site do SAMAE, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM bem como, serão afixados no mural da Autarquia.

11) DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 11.1 A homologação do processo seletivo será realizada após a divulgação do resultado final e será publicada através do site do SAMAE, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
- 11.2 A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio de publicação no site do SAMAE e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e, quando convocado, comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação.

11.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, caracterizará a desistência tácita da vaga, devendo ser convocado o próximo candidato pela ordem de classificação de cada vaga.

12) DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

12.1. Quando convocado para a contratação o candidato brasileiro nato ou naturalizado, deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos permitidos pela Constituição Federal, ter aptidão física e mental para o exercício da função, que será comprovada posteriormente com atestado médico admissional, não ter prestado serviços ou ter sido contratado pela Autarquia nos seis meses anteriores à convocação e deverá apresentar foto 3x4, cópia e o original dos documentos abaixo relacionados, além dos demais documentos comprobatórios para compor os requisitos da função escolhida:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de quitação com obrigações militares (sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);
- e) Carteira de Trabalho com PIS/PASEP (cópia dos dados, foto e nº do PIS/PASEP);
- f) Certidão de nascimento se solteiro e sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento ou de união estável;
- g) RG e CPF da esposa (o) ou companheira (o) caso seja dependente para fins de imposto de renda;
- h) RG e CPF dos filhos menores de 18 (quatorze) anos se forem dependentes para imposto de renda;
- i) Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- j) Certidão de quitação com obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- k) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo (diploma, certificado de conclusão de curso ou histórico escolar);

- l) Carteira Nacional de Habilitação categoria AB para o cargo de Agente de Leitura e Inspeção;
- m) Comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, telefone, TV, internet, boletos bancários que receba pelo correio em seu endereço ou contrato de aluguel dentro da validade com assinatura do locador reconhecida em cartório acompanhado do respectivo comprovante em nome do locador; etc);
- n) Declaração de Dependentes para fins de imposto de renda (Anexo VII)
- o) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (Anexo IV);
- p) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (Anexo V);
- q) Declaração de bens (Anexo VI) ou declaração de imposto de renda com protocolo e recibo da Receita Federal realizada no ano de 2019;

12.2. Na convocação a não apresentação de todos os documentos exigidos ou a não comprovação do preenchimento dos requisitos do cargo implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo e a imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação, respeitado o contido no item 14.9.

12.3. A aprovação e a classificação no presente processo seletivo não implicam em direito à admissão, que será realizada na medida das necessidades do SAMAE e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

13) DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

13.1 Os candidatos aprovados e que irão ser contratados por esta Autarquia, serão informados no momento da apresentação dos documentos sobre o agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

14) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto ao SAMAE no setor de Recursos Humanos.
- 14.2. Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelo SAMAE.
- 14.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 14.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 14.5. O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo, implicará na perda do direito à contratação na função para a qual se habilitou, facultando à Comissão do Processo Seletivo a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.
- 14.6. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Autarquia, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
- 14.7. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem como de seus anexos, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo.
- 14.8. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.
- 14.9. Caso o candidato convocado para admissão não preencha os requisitos para a função, ou por qualquer motivo venha a desistir ou ainda não compareça para assumir a vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para a respectiva função e o candidato será automaticamente desclassificado do certame, a menos que solicite, através de requerimento, a

postergação da contratação, quando então será reclassificado para o último da lista de classificação.

- 14.10. O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja abertura de conta deverá ser providenciada pelo candidato.
- 14.11. O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.
- 14.12. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
- 14.13. As despesas decorrentes das novas contratações temporárias correrão por conta da dotação orçamentária n. 80.001.0004.0122.0300.2291.3319000000000000.
- 14.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecurável e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

Brusque/SC, 15 de janeiro de 2020.

Dejair Machado
Diretor Presidente

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AGENTE DE LEITURA E INSPEÇÃO:

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- ↳ Efetuar e registrar leituras de hidrômetros, informar as irregularidades verificadas em ramais prediais, entregar faturas e outros documentos aos usuários, efetuar cortes e religação de água.
- ↳ Ler e registrar em fichas e/ou equipamentos específicos a leitura registrada nos hidrômetros prediais, observando a rota diária;
- ↳ Anotar anormalidades constatadas, tais como: alteração de cadastro, hidrômetros parados ou danificados, motivos que impossibilitem a leitura e outros considerados relevantes;
- ↳ Informar as alterações das rotas de leitura;
- ↳ Atualizar cadastros;
- ↳ Entregar faturas, avisos, correspondências, impressos de divulgação e outros de interesse da Autarquia, aos respectivos usuários;
- ↳ Comunicar ao setor competente os vazamentos de rede e ligações, falta de água e as ligações clandestinas, tão logo sejam constatados;
- ↳ Encaminhar o consumidor ao escritório da Autarquia, nos casos em que as dúvidas não possam ser sanadas;
- ↳ Realizar retirada, colocação ou solicitar a instalação ou substituição de hidrômetros, bem como realizar corte e religação de água em prédios, residências ou outras instalações;
- ↳ Executar serviços de manutenção de lacre nos hidrômetros;
- ↳ Zelar e manter a limpeza dos instrumentos de trabalho;
- ↳ Separar e colocar em ordem as faturas de água a serem entregues aos usuários;
- ↳ Auxiliar em tarefas na área administrativa quando solicitado;
- ↳ Atender, orientar e esclarecer o usuário sobre o consumo registrado nos hidrômetros;
- ↳ Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- ↳ Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Função escolhida
(conforme Edital, item 2)

AGENTE DE LEITURA E INSPEÇÃO()

2- DADOS PESSOAIS

2.1. – Nome Completo:

2.2. CPF:

2.3. Identidade:

2.3. Órgão
Expedidor:

2.4. Sexo:

M

F

2.5. Data de Nascimento:

2.6. Estado
Civil:

2.7. Nacionalidade:

2.9. Número de Filhos
menores de 14 anos:

2.10. Endereço completo:

2.10.1. Logradouro:

2.10.2. Cidade:

2.10.3. Estado:
2.10.4. CEP:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

2.10.5. Telefone Residencial: 2.10.6. Telefone Comercial: 2.10.7 Telefone Celular:

--	--	--

2.10.8. E-mail:

--

3 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

3.1. Escolaridade:

4ª série do Ensino Fundamental	()	Superior Incompleto	()
Ensino Fundamental incompleto	()	Superior completo	()
Ensino Fundamental completo	()	Especialização	()
Ensino Médio incompleto	()	Mestrado	()
Ensino Médio completo	()	Doutorado	()

Brusque (SC), _____ de _____ de 2020.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), inscrito (a) no RG nº _____, e CPF nº _____, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de _____, que **não** sou titular, **não** exerço e/ou **não** estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse.

DECLARO, que não prestei serviços à autarquia tampouco ocupei cargo emprego ou função na autarquia nos seis meses que antecederam a minha convocação.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar ao Diretoria de Recursos Humanos do SAMAE de Brusque qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Brusque (SC), _____ de _____ de 2020.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque (SC), _____ de _____ de 2020.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno			
Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de venda atual

Veículo				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de venda atual

Outros

Fontes de Renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Brusque (SC), _____ de _____ de 2020.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante			
CPF	RG	Estado civil	
Endereço		CEP	
Bairro	Cidade	Telefone	
	Nome completo dos dependentes	Relação dependência	Data de nascimento

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei.

Brusque (SC), _____ de _____ de 2020.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)